



PORTARIA N.º 417/2018

Concede afastamento sem remuneração à servidora Sra. MARILEI DE CÁSSIA FOGASSA FERRETE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º - Conceder, nos termos previstos no artigo 122 da Lei Complementar n.º 052/95, a partir de 10 de dezembro de 2018, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 2(dois) anos, requerida através do processo n.º 6430/2018, à servidora pública municipal, Sra. **MARILEI DE CÁSSIA FOGASSA FERRETE**, RG n.º 40.538.317-4, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.:07”, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 087, de 21/05/2012, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 10/12/2018 a 08/12/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Presente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de dezembro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos